

Nome do documento	Uso do logotipo Institucional RTRS para OCs Versão 1.0
Referência do documento	RTRS_INSTLOGO_CBs_V1.0
Data	13 de julho de 2011
Elaborado por	Secretariado da RTRS - Unidade Técnica

Índice

Índice	2
I. Introdução	3
II. Desenvolvimento:.....	3
III. Abrangência.....	3
IV. O logotipo RTRS	5
Normas básicas para sua reprodução e aplicação	5
V. O isologotipo	7
VI. O logotipo autorizado para os certificados RTRS	8
VII. Código Cromático.....	9
VIII. Versões Não Aceitas.....	11
IX. Tamanho Mínimo	12
X. Grade Construtiva.....	13
XI. Área de Proteção	14

I. Introdução

As normas que figuram neste documento regulamentam o uso do logotipo RTRS fora do produto tanto em sua comunicação institucional quanto nas comunicações dos Organismos de Certificação reconhecidos.

A identidade visual institucional da RTRS é a representação gráfica registrada de seu nome. A configuração, as proporções e as relações espaciais desta identidade visual não deverão ser modificadas; sempre deverão ser respeitadas, independente de seu tamanho ou condições de reprodução.

O presente documento contém normas de uso para Organismos de Certificação no que diz respeito a todas as comunicações relacionadas com a RTRS. Estas normas e regulamentações têm sido desenhadas para proteger o valor e a integridade da identidade visual e da imagem institucional da RTRS. O caráter institucional deste manual exige sua implementação e uso correto por parte de todos os Organismos de Certificação reconhecidos.

Visando a encontrar cada parte com facilidade, a estrutura do presente documento tem sido desenhada conforme parâmetros de análise e prestando atenção a cada um dos elementos que compõem a identidade visual. Devido à própria dinâmica do desenho e com o fim de satisfazer as demandas da instituição e de seus membros, poderiam ser desenvolvidas novas aplicações que poderiam ser incorporadas a futuras versões do presente manual.

Para qualquer consulta sobre estas normas, por favor, entre em contato com a Unidade Técnica da RTRS através de: logo.claims@responsiblesoy.org cc: technical.unit@responsiblesoy.org

II. Desenvolvimento:

Unidade Técnica da RTRS – Secretariado da RTRS

III. Abrangência

Para a RTRS, suas marcas registradas fazem parte de seus ativos de propriedade intelectual mais valiosos. O presente documento deve ser utilizado junto com a Política de Uso do Logotipo e Declarações RTRS. Este documento estabelece os



Round Table on Responsible Soy Association

requisitos e estipula as diretrizes sobre o uso do logotipo Institucional RTRS por parte dos Organismos de Certificação.

O presente documento entra em vigor em 13 de julho de 2011 e deverá ser aplicado em nível mundial.

A RTRS pode modificar esta política periodicamente e os usuários estarão obrigados a cumprir com a política atualizada logo depois de que a RTRS a coloque a disposição ou a torne pública (incluída, embora não exclusivamente, a publicação da nova política no website da RTRS).

IV. O logotipo RTRS

Normas básicas para sua reprodução e aplicação

As seguintes normas deverão ser aplicadas na reprodução e aplicação dos logotipos institucionais RTRS:

- 1.** A RTRS possui os direitos de autor sobre sua identidade visual e as marcas registradas RTRS e tais direitos são considerados propriedade intelectual. Todo uso da marca registrada RTRS contrário às normas do presente documento e do documento sobre a Política de Uso do Logotipo e Declarações RTRS viola os direitos da RTRS e deverá ser considerado como uma infração às leis sobre direitos de autor.
- 2.** Os Organismos de Certificação reconhecidos pela RTRS estão autorizados a utilizar o logotipo institucional, a realizar as declarações permitidas na Política de Uso do Logotipo e Declarações, e a cumprir com todas as normas do presente documento em sua comunicação corporativa (a comunicação de qualquer empresa ou grupo relacionada com sua produção e *marketing*, incluídos websites, cabeçalhos de cartas, artigos de promoção, folhetos, gazetilhas, etc.).
- 3.** A RTRS se reserva o direito de se opor a qualquer uso das marcas registradas RTRS (ou qualquer outra marca registrada confusamente similar à marca registrada RTRS) que a RTRS considere ilegítimo, embora tal uso não esteja expressamente proibido nem contemplado na Política de Uso do Logotipo e Declarações e no presente documento.
- 4.** As normas e os modelos de design fornecidos aos provedores e aos membros sempre devem ser obtidos dos arquivos que mantém o Secretariado da RTRS – Unidade Técnica. Esta é a única fonte válida.
- 5.** Para evitar adaptações e resultados não recomendados, a reprodução sempre deve ser digital. Os membros podem

Round Table on Responsible Soy Association

obter arquivos digitais da identidade visual no Secretariado da RTRS.

6. É imprescindível um alto grau de reprodução para garantir indicadores adequados de legibilidade e compreensão. As relações entre textos, códigos, grossura de linhas, valores tonais, e tamanhos e corpos tipográficos são regidos por valores estudados em detalhe que não devem ser modificados nem adaptados.

7. Todos os materiais sempre deverão ser reproduzidos na base dos modelos de cor especificados (Pantone). As reproduções de baixa qualidade darão como resultado uma menor efetividade inaceitável da identidade visual e da qualidade da imagem corporativa.



Round Table on Responsible Soy Association

v. O isologotipo

O isologotipo RTRS é um de seus elementos mais importantes. Reflete caráter da organização e de seus membros.

Se for utilizado de forma adequada, contribuirá a criar uma imagem institucional coerente que unificará e facilitará as comunicações tanto internas quanto externas.

A RTRS possui dois isologotipos institucionais: as letras RTRS e as letras RTRS + Round Table on Responsible Soy Association.



Round Table on Responsible Soy Association

vi. O logotipo autorizado para os certificados RTRS

O único logotipo autorizado para seu uso nos certificados emitidos pelo organismo de certificação é o isologotipo formado pelas letras RTRS, e se deverá incluir a seguinte informação:

- Declaração RTRS
- Código de licença de marca registrada RTRS
- Endereço do website da RTRS



VII. Código Cromático

As cores institucionais constituem um elemento identificador no momento de reconhecer a organização. O uso correto destas cores permite manter intactas as características perceptuais da RTRS.

Devido à necessidade de reproduzir a imagem em diferentes suportes gráficos digitais, foram determinadas equivalências para garantir uma identificação coerente e geradora de personalidade. Foram desenvolvidas versões em preto e branco, monocromáticas e em negativo para serem utilizadas nos casos em que, por exemplo, é aplicado o isologotipo sobre um fundo de cor que dificulta visualizar a versão a cores. Do mesmo modo, estas versões são oferecidas para que possam ser adaptadas a impressões monocromáticas, como um jornal em preto e branco. Se for necessário realizar impressões monocromáticas, a identidade visual se adapta a tinta verde ou preta.

Colorversion



Green



Pantone 384 C
Quadrichromy: C: 18 / Y: 100 / K: 31
Web: R: 144 / G: 161 / B: 7

Gray



Pantone Cool Gray 7
Quadrichromy: K: 37
Web: R: 161 / G: 161 / B: 161

Black and white
version



Black



K: 70



K: 37

Single colorversion



Negative
version



VIII. Versões Não Aceitas

O uso adequado das normas de aplicação é essencial para reconhecer a identidade de maneira certa.

A seguir são apresentados alguns exemplos proibidos de modificações ou transformações do isologotipo RTRS.



Do not change the color



Do not switch colors



Do not draw an outline to the letters



Do not eliminate symbols



Do not distort



Do not write on top



Do not use inappropriate backgrounds



Do not rotate



Do not alter proportions

Do not alter or change typography



Do not use description above the green line



IX. Tamanho Mínimo

Para conseguir uma boa legibilidade do isologotipo, foi estabelecido um tamanho mínimo de reprodução. Reduções maiores implicariam a perda de legibilidade bem como o risco de empaste na impressão.

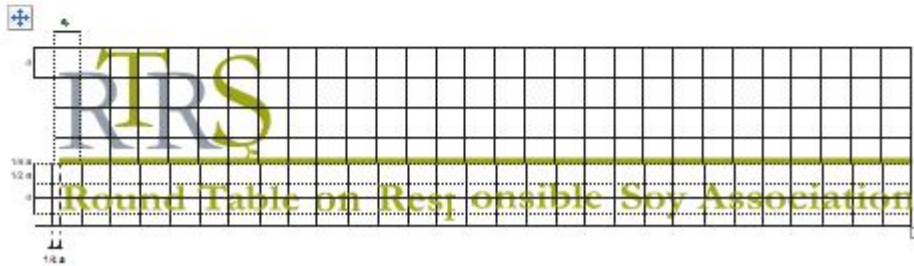
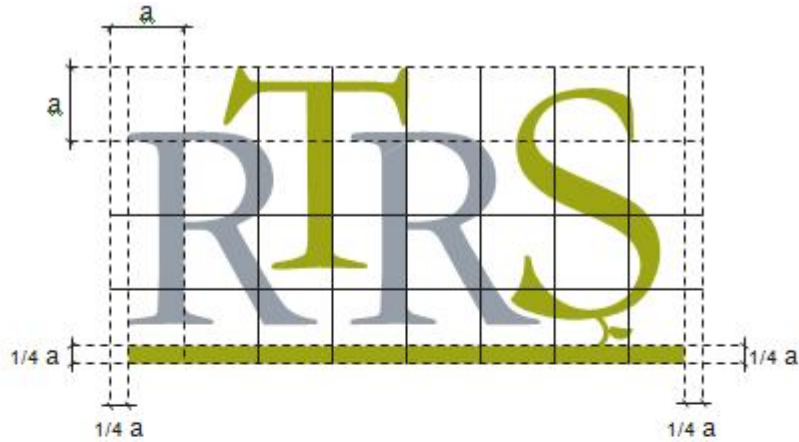
Com relação às ampliações, podem ser realizadas sem nenhuma restrição, sempre que se leve em consideração um equilíbrio harmônico e proporcional do material gráfico.

As iniciais não poderão ser reduzidas a uma medida inferior a 0,65 cm de altura, enquanto que o isologotipo completo deverá ser de 1 cm de altura.



x. Grade Construtiva

O isologotipo tem sido desenhado numa grade quadricular homogênea. Não obstante, na maior parte dos casos, deverá reproduzir-se através de meios eletrônicos a partir de um original.



xi. Área de Proteção

A área de proteção indica a distância mínima que deve existir entre o isologotipo e qualquer outro elemento gráfico ou tipográfico, ou o limite do material (por exemplo, a borda de uma folha de papel). Esta área de proteção deve ser respeitada em todos os tipos de suporte (gráficos, televisão, web, etc.) e está definida pelo caractere “S”.

A área de proteção não deve ser inferior a um “S” ao redor de todo o isologotipo RTRS.



XII. Declarações Permitidas para Organismos de Certificação

Quando o logotipo institucional RTRS for utilizado pelos Organismos de Certificação reconhecidos pela RTRS e que tiverem assinado um acordo de licença de marca registrada com a RTRS, deverá ser incluída a seguinte informação:

- Declaração RTRS
- Código de licença de marca registrada RTRS
- Endereço do website da RTRS

1.1 OC reconhecido pela RTRS

1.1.1 Todos os OCs reconhecidos pela RTRS que utilizarem as marcas registradas RTRS deverão assinar um Acordo de Licença de Marca Registrada com a RTRS, como parte de sua solicitação ou renovação como membro.

1.1.2 As declarações para OCs reconhecidos pela RTRS são indicadas no Quadro 1. O texto entre colchetes [exemplo] pode ser modificado pela organização para fazer referência à organização específica sobre a qual é realizada a declaração ou comunicação.

1.2 Descrição da RTRS

1.2.1 Além das declarações indicadas no Quadro 1, os titulares de Licença de Marca Registrada RTRS podem optar por incluir uma descrição da RTRS. Quando for utilizada esta opção, deverão ser utilizadas apenas as seguintes afirmações:

- i. A certificação RTRS garante práticas de produtores de soja social e ambientalmente responsáveis.
- ii. A Associação Internacional de Soja Responsável garante práticas responsáveis de produtores de soja para as relações comunitárias, os direitos trabalhistas, o cumprimento legal, os negócios, a agricultura e o meio ambiente.

Quadro 1: Declarações permitidas para Organismos de Certificação reconhecidos pela RTRS

Nota: Todos os Organismos de Certificação deverão cumprir com os requisitos da Política de Uso do Logotipo e Declarações RTRS e todos os outros requisitos estabelecidos no presente documento.

Organismo de Certificação	Organismo de Certificação Aprovado pela RTRS – reconhecimento total + Código de Licença RTRS válido ou contrato de reconhecimento	“[Nós] OU [nome da organização] somos/é um Organismo de Certificação com reconhecimento total da RTRS”.
	Organismo de Certificação Aprovado pela RTRS – reconhecimento preliminar + Código de Licença RTRS válido ou contrato de reconhecimento	“[Nós] OU [nome da organização] somos/é um Organismo de Certificação com reconhecimento preliminar da RTRS”.